TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais do Município de Maracajá/SC, visando garantir condições adequadas de saúde e segurança aos servidores no desempenho de suas atividades laborais.

Os EPIs deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, e estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Equipamentos de Proteção Individual é necessária para garantir a saúde e a segurança dos servidores das secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais, atendendo às exigências legais de prevenção de acidentes de trabalho e aos padrões de segurança do trabalho vigentes.

A demanda decorre da necessidade contínua de substituição e reposição de equipamentos, decorrente do uso cotidiano e do desgaste natural, bem como da ampliação de atividades em áreas operacionais que expõem os servidores a riscos laborais. O fornecimento regular dos equipamentos permitirá reduzir afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais, promover um ambiente de trabalho seguro e assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

Além disso, a padronização dos equipamentos adquiridos assegura qualidade, durabilidade e conformidade técnica, evitando heterogeneidade entre os materiais utilizados pelos diferentes departamentos e secretarias. Esta contratação também contribui para a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições planejadas e alinhadas à demanda real do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 31/2023, que estabelecem as normas gerais para licitações e contratações públicas, assegurando planejamento, economicidade, eficiência, transparência e competitividade.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual justifica-se pelo caráter essencial e contínuo da necessidade, garantindo condições adequadas de saúde e segurança aos servidores das secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação técnica está baseada nos seguintes aspectos:

- Atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho;
- Garantia de fornecimento de equipamentos padronizados, duráveis e certificados;
- Compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- Adequação à modalidade de licitação escolhida (pregão eletrônico) e ao critério de julgamento definido (menor preço por item);
- Planejamento e previsibilidade do fornecimento, evitando desabastecimento e riscos operacionais.

Dessa forma, a contratação cumpre os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos, estando plenamente justificada técnica e administrativamente.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

A contratação será formalizada por meio de ata de registro de preços, garantindo o fornecimento contínuo e eventual de Equipamentos de Proteção Individual às secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais, conforme demanda efetiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins legais e contratuais, os documentos marcados acima, que complementam e detalham a solução a ser contratada. Tais documentos, anexos ao processo administrativo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de licitação, execução, fiscalização e interpretação contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

A contratação refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, que são bens de consumo utilizados de forma contínua pelas secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais, destinados à proteção dos servidores no desempenho de suas funções.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual padronizados, certificados e em conformidade com as normas de segurança, para atendimento das secretarias municipais e seus departamentos administrativos e operacionais.

O fornecimento será realizado conforme a demanda, por meio de ata de registro de preços, permitindo que os departamentos possam requisitar os itens necessários de forma ágil e planejada. Os equipamentos atenderão aos padrões de durabilidade, funcionalidade e qualidade, garantindo proteção efetiva aos servidores durante suas atividades laborais e promovendo a eficiência, segurança e economicidade na gestão pública.

O atendimento será integral aos departamentos que demandarem os equipamentos, considerando especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e nos anexos.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

Os Equipamentos de Proteção Individual a serem registrados deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes e aprovados pelos órgãos competentes, possuindo Certificado de Aprovação válido, emitido pelo órgão federal responsável, quando aplicável.

Os produtos deverão ser adequados às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos, contemplando funções operacionais, de manutenção, serviços urbanos, administrativos, educacionais, de saúde, obras, agricultura, indústria, comércio e demais áreas que demandem proteção individual dos servidores.

Todos os equipamentos deverão:

- Proporcionar proteção eficaz contra riscos físicos, químicos, mecânicos e ergonômicos inerentes às atividades desempenhadas;
- Ser confeccionados com materiais resistentes, duráveis e apropriados ao uso contínuo, observando conforto, segurança e funcionalidade;
- Atender integralmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- Apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;
- Estar acompanhados de manual de uso e conservação, quando exigido pelo tipo de equipamento.

As especificações técnicas completas, individualizadas por item, incluindo características construtivas, materiais, dimensões, normas técnicas e requisitos mínimos de desempenho, constam em tabela própria anexa a este Termo de Referência, a qual integra o presente processo para todos os fins.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UND. MEDIDA	OBJETO	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
Lote 01					
-	-	-	Anexo I - DESCRIÇÃO DOS ITENS - ITEM 8.1 DO TR	-	-
VALOR TOTAL R$ 876.798,80 (Oitocentos e setenta de seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor estimado da contratação:	**R$ 876.798,80** (Oitocentos e setenta de seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0500 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.600.0000.0600 141 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.621.0000.0621 15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752 27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0752 29 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.759.0000.0759 32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 37 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 68 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 76 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7006.0752 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 118 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

	125 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 133 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes, devidamente autorizadas no planejamento financeiro municipal. O valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado apurados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como com os limites definidos na Lei Orçamentária Anual.

A execução contratual ficará condicionada à existência de saldo orçamentário e financeiro no momento de cada Ordem de Serviço (OS), assegurando a responsabilidade fiscal e o adequado controle das despesas públicas.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação (comércio de equipamentos de proteção individual);
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
    - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
    - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
    - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos de proteção individual compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de itens semelhantes em características, quantidades e complexidade.

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Demonstração de capacidade financeira para execução do contrato, caso exigido em edital.

e. Condições Específicas de Execução:

- Fornecer produtos novos, sem uso e em conformidade com as especificações técnicas;
- Garantir que os itens possuam Certificado de Aprovação válido, quando exigido;
- Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, carga e descarga dos materiais;
- Substituir, sem ônus ao Município, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com vício de qualidade.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Local de execução/entrega:	A entrega deverá ser realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, ou em outro local indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	A contratada deverá substituir os itens que apresentarem desconformidade ou defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal.
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante atesto do setor competente, apresentação da nota fiscal e observância das condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição e o aceite dos serviços serão realizados pelo gestor e fiscal do contrato, observando os seguintes parâmetros:

a. Medição dos serviços:

A medição ocorrerá com base na quantidade efetivamente entregue, conforme a Autorização de Fornecimento e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

b. Aceite provisório:

O aceite provisório será realizado no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade dos materiais.

c. Aceite definitivo:

O aceite definitivo será formalizado após a verificação da conformidade técnica dos itens entregues, inclusive quanto às especificações e às certificações exigidas, mediante atesto do

responsável designado.

d. **Documentos necessários ao aceite:**
Para fins de aceite, deverão ser apresentados:

- Nota fiscal correspondente ao fornecimento;
- Documentação técnica exigida no edital, quando aplicável;
- Comprovação de certificações válidas, quando exigidas.

e. Glosa de pagamento:
Serviços executados em desacordo com as especificações, sem relatório técnico ou sem comprovação de conformidade não serão medidos nem pagos, até sua regularização.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações abaixo, garantindo a execução adequada, segura e conforme o estabelecido:

a. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Autorização de Fornecimento;
b. Garantir que todos os itens entregues sejam novos, sem uso, de primeira linha e em perfeitas condições de utilização;
c. Assegurar que os materiais atendam integralmente às normas técnicas aplicáveis e possuam as certificações exigidas, quando cabível;
d. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, carga e descarga dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração;
e. Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido;
f. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto;
g. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
h. Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública Municipal, por meio de seus representantes designados, deverá cumprir as seguintes obrigações indispensáveis para o bom andamento contratual:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio do fiscal e gestor formalmente designados;
b. Emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos;
c. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a adequada execução do fornecimento;
d. Receber os materiais entregues, procedendo à conferência, medição e aceite, nos termos deste Termo de Referência;
e. Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das obrigações contratuais, mediante atesto do setor competente;
f. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;
g. Aplicar as penalidades cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

15. GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá garantir os materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando a qualidade, a conformidade técnica e a adequada utilização dos itens.

A garantia deverá abranger integralmente eventuais falhas, defeitos, vícios de fabricação, irregularidades, desconformidades técnicas ou qualquer não conformidade verificada nos materiais fornecidos, desde que decorrentes do processo de fabricação, acondicionamento ou fornecimento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

a. Proceder à substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, sem qualquer ônus à Administração Municipal;
b. Atender às solicitações de substituição em prazo compatível com a urgência da demanda, assegurando a continuidade das atividades dos servidores;
c. Garantir que os materiais substituídos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital e neste Termo de Referência;
d. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da substituição, incluindo transporte, carga e descarga.

A garantia não exime a contratada das demais responsabilidades previstas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. Multa por atraso na entrega

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do valor correspondente.

b. Multa por inexecução parcial

Na hipótese de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte não executada, sem prejuízo da obrigação de substituição dos materiais em desacordo com as especificações técnicas.

c. Multa por inexecução total

Em caso de inexecução total do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis.

d. Multa por fornecimento em desacordo

O fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência ensejará:

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens irregulares;
- Obrigação de substituição integral dos materiais rejeitados, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo estipulado pela fiscalização.

e. Sanções administrativas

Sem prejuízo das multas aplicadas, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

f. Cumulação e execução das penalidades

As multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, observado o princípio da proporcionalidade, podendo ser:

- Descontadas de pagamentos devidos à contratada;
- Cobradas judicialmente, quando necessário.

A aplicação das penalidades não exime a contratada da responsabilidade por perdas e danos

eventualmente causados à Administração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades. **Gestora do Contrato:** Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030. **Fiscal do Contrato:** Istefanny Pereira da Cruz, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula nº 3648. Compete à fiscalização: ▪ Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital; ▪ Atestar as entregas realizadas; ▪ Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades; ▪ Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas. A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço.
Tipo de objeto:	Material
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Poderá haver prorrogação por igual período, desde que expressamente autorizada pela Administração e justificada por interesse público, observadas as condições legais e a conveniência administrativa.

A eventual prorrogação dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente e da manutenção das condições de preço e qualidade pactuadas, sem prejuízo de reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos itens fornecidos.

b. **Testes e Ensaios:** Quando aplicável, os materiais poderão ser submetidos a testes, inspeções ou verificações para confirmação da conformidade com as especificações técnicas e com as normas vigentes.

c. **Prazo para Manifestação:** A Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para se manifestar quanto à conformidade dos materiais entregues.

d. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será formalizado após a comprovação de que os materiais atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, sem pendências ou irregularidades.

e. **Recusa e Reposição:** Os materiais que apresentarem defeitos, vícios, desconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a. Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento licitatório, celebração da Ata de Registro de Preços, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

b. As omissões ou situações não previstas neste instrumento serão dirimidas com fundamento na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 31/2023, sempre observados o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

c. As comunicações oficiais entre as partes deverão ocorrer por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial adotado pelo Município, com a devida juntada aos autos do processo administrativo.

d.	A interpretação deste Termo de Referência deverá sempre privilegiar a finalidade pública da contratação, assegurando a adequada execução do objeto, conforme as condições e especificações estabelecidas.

Débora Alexandre
Matrícula 3030
Chefe de Gabinete

Maracajá/SC, 09 de janeiro de 2026.